



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
ELSN: _____
RUB: _____

Santo Antônio do Leste – MT, 08 de outubro de 2021

OF. Nº 278/2021/GAB

AO

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DO ALTO PARANAIBA**

Sr. Adílio Alex dos Reis - Presidente

Senhor Presidente,

Reporto-me, para via de o presente manifestar o interesse deste órgão em aderir a Ata de Registro de Preços nº 03/2021 do Pregão Presencial Registro de Preços nº 02/2021.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAP.

Nossa necessidade é dos itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF	R\$ 3.000.000,00
02	Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis. Reagentes, saneantes (PF preço fábrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar	R\$ 200.000,00

O valor total de intenção de adesão à Ata é de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais).



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS Nº: 87
RUB: Smy

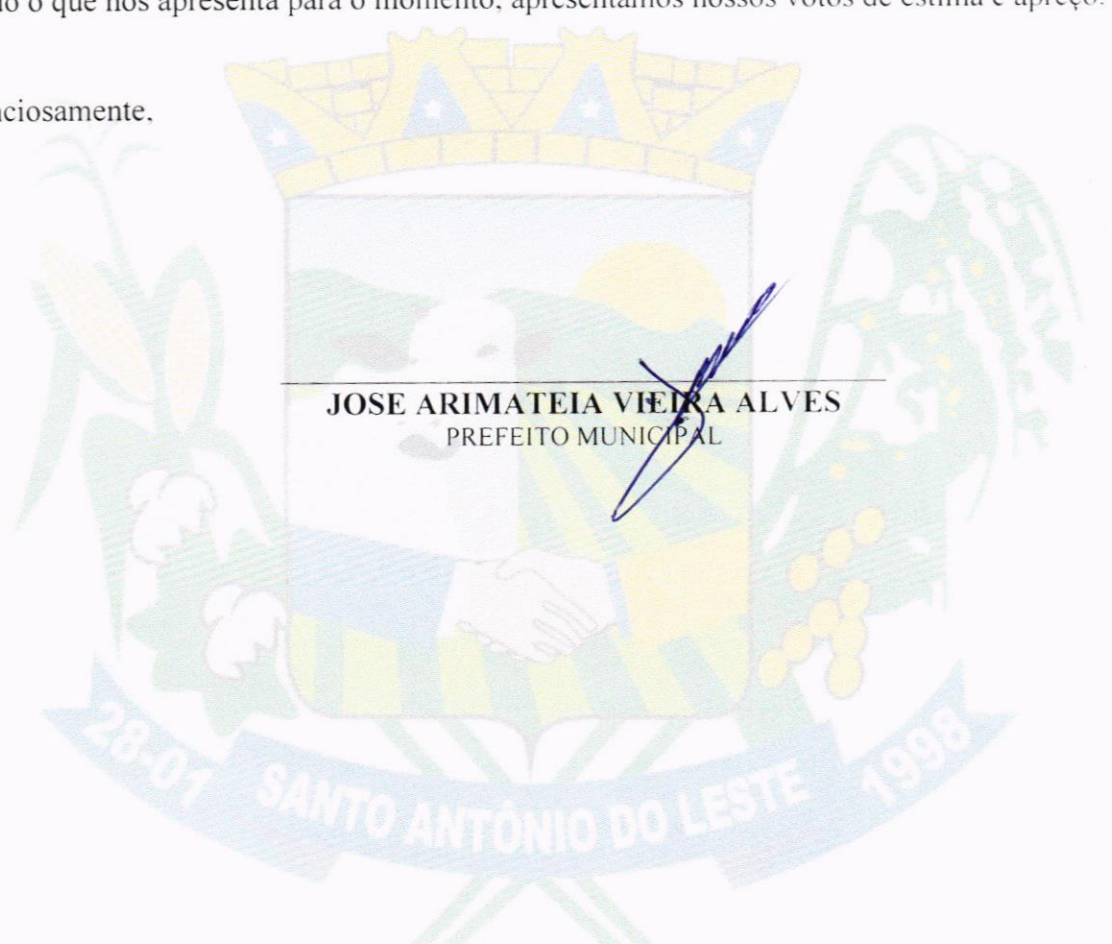
Fornecedor Registrado na Ata – **MEDICOM EIRELI-ME**, CNPJ- 22.635.177/0001-05.

TELEFONE - (31) 3333-5699

ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 165, Bairro: Arvoredo II - CEP: 32.113-505 – Contagem – MG.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Patos de Minas – MG, 09 de novembro de 2021

Ao Sr. José Arimateia Vieira Alves
Prefeito
Município de Santo Antônio do Leste/MT

Assunto: autorização a adesão a ata de registro de preços nº 03/2021 – medicamentos.

Sr. Prefeito,

Confirmamos o recebimento do ofício de origem deste REQUERENTE, assinado por V.Sa., indagando a este CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – MG, atual gerenciador da ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, matérias médicos, odontológicos e bens duráveis pelo desconto nos preços registrados na revista SIMPRO, e na tabela oficial da tabela de preços de medicamentos divulgado pela CMED – ANVISA – MINISTERIO DA SAUDE, ata assinada com a empresa MEDICOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 22.635.177/0001-05.

Este CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – MG, informa ao Requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços de nº 03/2021 de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021 com o objeto de:


Registro de preços: “para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED. Material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente”.

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão a Ata e que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT deverá outrossim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços acerca do interesse em promover o fornecimento requerido.

Ressaltamos que os limites para a adesão a Ata de Registro de Preços estão estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013, e que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ficará encarregada de controlar o saldo das aquisições e controle de qualidade dos medicamentos e insumos adquiridos, isentando este CISPAR de qualquer responsabilidade em relação ao contrato firmado entre a Requerente e a empresa Detentora da Ata.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 03/2021 gerenciada pelo CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – MG, nos moldes da lei, cujo objeto acima esta citado, e ainda que o pedido solicitado anteriormente será cancelado para efeitos de controle de saldo.

Atenciosamente,


AGNO ROSA DE CASTRO
Secretário Executivo - CISPAR